CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL 18
SERVIDOR
2020
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 766/2013

AUTOR: Vereador Luiz Carlos Suica

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a construção de uma creche-escola para a comunidade do Bairro Bate Coração no terreno baldio que pertence ao município de Salvador, situado na Rua Juraci Magalhães, CEP 40.830-410, atrás do Posto de Saúde".

RELATOR: Leo Prates

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria do vereador Luiz Carlos Suica sugere ao Prefeito a construção de uma creche-escola para a comunidade do Bairro Bate Coração no terreno baldio que pertence ao município de Salvador, situado na Rua Juraci Magalhães, CEP 40.830-410, atrás do Posto de Saúde, beneficiando aproximadamente 350 famílias.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 61, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

A proposta do Edil é louvável, no sentido de sugerir a instalação de creche-escola, favorecendo uma qualidade de ensino adequada e local de confiança para os pais deixarem suas crianças ao seguirem para o trabalho.

Assim sendo, a proposição atende ao Regimento Interno desta Casa, Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais legislações pátrias, razão pela qual opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 766/2013**.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 26 de novembro de 2013.

Leo Prates
Relator

Kiki Bispo

Alfredo Mangueira

Geraldo Jr.

Eron Vasconcelos

Edvaldo Brito

Waldir Pires